



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 11369/2022

Sumário: Abertura de diversos procedimentos concursais comuns por tempo determinado a termo resolutivo certo.

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra-identificados, previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ainda alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião datada de 03 de março de 2022 (ata n.º 04), e por meu despacho, datado de 04 de maio de 2022, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra indicados que se encontram previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal próprio do Município de Felgueiras, aprovado para o ano de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 7.º da mencionada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

Ref.^a A — Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior (arquitetura) — Departamento Técnico — em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, a termo resolutivo certo.

Ref.^a B — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior (enfermagem) — serviços ação social — em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, a termo resolutivo certo.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.^a A — Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior (arquitetura) — Departamento Técnico

Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Intervenção na área de edifícios, paisagem nos seus vários domínios e dimensões: espacial, temporal, da perceção, da relação natureza-cultura e sistémica, assim como atuar num vasto leque de tipos e escalas de projetos, com base cultural, educativo, ecológico, técnica e estética, relacionados com o desenho e uso, cujos trabalhos vão desde o ordenamento, a conservação e a gestão de grandes e complexas paisagens naturais e culturais até à conceção de edifícios, praças públicas, parques e jardins; Acompanhamento técnico e/ou apoio à fiscalização de empreitadas com trabalhos de arquitetura; Elaborar pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências, designadamente no domínio do ordenamento do território, edificado, espaços verdes e outras áreas do domínio municipal; Conceção de novos espaços e reformulação de espaços existentes de intervenção a todos os níveis no âmbito do município; Desenvolver e realizar outras atividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada ou no âmbito da sua formação.

Ref.^a B — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior (enfermagem) — Serviços Ação Social

Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efetuar os respetivos registos; Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respetiva organização interna; Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional; Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade; Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município, por despachos ou por determinação superior, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LGTFP.

3 — A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição aos/às trabalhadores/as de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme previsto no n.º 1 do artigo 81.º do anexo à LTFP.

4 — Área de formação académica ou profissional exigida:

Ref.^a A — Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior (arquitetura) — Departamento Técnico — licenciatura em arquitetura e inscrição na respetiva associação profissional.

Ref.^a B — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior (enfermagem) — Serviços Ação Social — licenciatura em Enfermagem e posse de cédula profissional, atualizada, emitida pela ordem dos enfermeiros nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de novembro

5 — Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da autarquia.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Felgueiras em <https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>.

A Vereadora por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara — (Despacho n.º 011/2021 de 26.10.2021 e edital de 26/10/2021).

4 de maio de 2022. — A Vereadora, *Dr.^a Ana Medeiros*.

315326459